



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 519 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 09 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 186/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de dezembro de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.800,00 (vinte nove mil e oitocentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra-Estrutura
 12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 11.000,00**
 1013.09.01.05.18 Programa Estadual – Transferência Escolar – PETE SEED

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra-Estrutura
 12.361.1201.2.034 Atividades Transf. FNDE/PNATE
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.000,00**
 1011.09.01.06.18 Transferência de Outros Programas (Programas Federais) - CONV FNDE/PNATE

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra-Estrutura
 12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.800,00**
 107.99.01.00.00 Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra-Estrutura
 12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**
 1013.09.01.05.18 Programa Estadual – Transferência Escolar – PETE SEED

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra-Estrutura
 12.361.1201.2.034 Atividades Transf. FNDE/PNATE
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**
 1011.09.01.06.18 Transferência de Outros Programas (Programas Federais) - CONV FNDE/PNATE

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra-Estrutura
 12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**
 107.99.01.00.00 Salário Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005 Departamento de Infra-Estrutura

12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 6.800,00

107.99.01.00.00 Salário Educação

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005 Departamento de Infra-Estrutura

12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.000,00

107.99.01.00.00 Salário Educação

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (09/12/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 187/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 561/2015 de 08 de dezembro de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
 08.003 Departamento de Programas de Saúde
 10.301.1001.2.042 Atividade do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 4.200,00**
 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
 03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
 04.122.0401.2.014 Atividades Departamento de Serviços Gerais
 3.1.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.100,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

08. Secretaria Municipal de Saúde
 08.003 Departamento de Programas de Saúde
 10.301.1001.2.044 Assistência Especializada em Consórcio Intermunicipal
 3.1.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 2.100,00**
 303.01.02.00.00 Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (09/12/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 188/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Marina Aparecida de Carvalho Vicentino, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 16/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 11/2015

SÚMULA: Exonera Servidores pelo termino de Contrato de trabalho do Processo Seletivo Simplificado 01/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - Os Servidores dos Cargos de Enfermeira, Agente Comunitário de Saúde, Motorista classe "C" e "D", Professor e Auxiliar de Serviços Gerais pelo termino de Contrato de trabalho do Processo Seletivo Simplificado 01/2013 como segue abaixo:

Celia Aparecida Pereira Marçal – Enfermeira
 Poliane Eloyze Tostes da Silva – Enfermeira
 Eizileia Elizabete Rohling – Agente Comunitária De Saúde
 Marcio Cezar da Silva Kossar – Motorista "C"
 Antonio Varaldo – Motorista - "C"
 Gilberto Natalino Fernandes – Motorista "C"
 Sergio Januario de Moraes - Motorista "D"
 Valdeni Aparecido de Oliveira - Motorista "D"
 Gilvane Natalino Fernandes - Motorista "D"
 Marivone Vegian – Professor Docente
 Angelica Mazier Da Silva – Professor Docente
 Fabiele Dolla Dos Santos Offmann – Professor Docente
 Joyce Gonçalves – Professor Docente
 Janaine Fernanda Ribeiro – Professor Docente
 Iara Camila Simões Rocha – Professor Docente
 Rafaela Silva Barreto – Professor Docente
 Valdecir Ribeiro da Silva – Auxiliar De Serviços Gerais I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Wilson Moreira – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Antonio Jose de Souza – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Ari Cordeiro dos Santos – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Wagner Monteiro de Andrade – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Jair Talma – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Cicero de Paula Xavier – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Miqueias da Silva – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Luiz Varolo – Auxiliar De Serviços Gerais I
 Lidinalva Roik da Silva Xavier – Auxiliar De Serviços Gerais II
 Silvana Aparecida Felicio Rocha – Auxiliar De Serviços Gerais II
 Marli Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais II

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de quatro de dezembro de dois mil e quinze, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito Municipal